



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.877 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para Suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**, Autorizado pela lei nº. 2.975 de 03 de outubro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRET A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

003.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.098. Manter o Programa IGD SUAS – PSB

3.3.90.14.00.00.3776 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

3.500,00

Art. 2º - O recurso para a Suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO
PROFISSIONALIZANTE

003.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.098. Manter o Programa IGD SUAS – PSB

3.3.90.33.00.00.3776 PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO

3.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal